

História Unisinos

E-ISSN: 2236-1782

efleck@unisinos.br

Universidade do Vale do Rio dos Sinos

Brasil

Freire, Jonis

Para além da partilha: divisão e manutenção de famílias escravas (Minas Gerais, século XIX)

História Unisinos, vol. 15, núm. 1, enero-abril, 2011, pp. 23-30

Universidade do Vale do Rio dos Sinos

São Leopoldo, Brasil

Disponible en: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=579866826005>

## Para além da partilha: divisão e manutenção de famílias escravas (Minas Gerais, século XIX)

Beyond sharing: Division and maintenance of slave families (Minas Gerais, 19<sup>th</sup> century)

Jonis Freire<sup>1</sup>

jonisfreire@yahoo.com.br

---

**Resumo.** Neste artigo pretendemos analisar as possibilidades de manutenção da família escrava em três grandes propriedades escravistas da Vila de Santo Antonio do Paraibuna, importante município cafeeiro, localizado na Zona da Mata Mineira – Minas Gerais, durante o século XIX. A divisão dos bens de um proprietário foi, sem dúvida, um dos momentos que mais causou expectativas e tensões para os escravos e suas famílias. A possibilidade de rompimento das relações familiares e de parentesco sempre presente chegava ao seu ápice no momento da morte de seus senhores. Além disso, o “fazer parte” de uma propriedade, pequena, média ou grande, podia influir não só nesta estabilidade, mas também no convívio dos membros da família escrava, e na consecução de relações de parentesco, fossem elas consanguíneas ou fictícias. O intercruzamento de fontes (inventários *post-mortem*, partilhas) permitiu acompanhar o destino dos escravos para além da partilha dos bens e perceber se houve a divisão ou a manutenção das relações familiares de algumas famílias escravas.

**Palavras-chave:** família escrava, partilha dos bens, estabilidade, divisão/manutenção.

**Abstract.** This article examines ways of maintaining the slave family in three large properties of the slave village of Santo Antonio do Paraibuna, an important coffee-producing county located in the so-called Zona da Mata Mineira, in the state of Minas Gerais, during the 19<sup>th</sup> century. The partition of an owner’s property was undoubtedly one of the moments that caused high tensions and expectations for slaves and their families. The possibility of disruption of family and kinship relations that was always present reached its apex at the time of the death of their masters. Moreover, to be “part” of a property, be it small, medium or large, could influence not only this stability, but also the relationship among the members of the slave family and the pursuit of kinship relations, be they fictional or consanguineous. The intercrossing of sources (postmortem inventories, partitions) made it possible to track the fate of slaves beyond the partition of property and see whether there was a division or a maintenance of the family relations of some slave families.

**Key words:** slave family, partition of property, stability, division/maintenance.

---

<sup>1</sup> Doutor em História Social pela Uni-camp. Professor do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Salgado de Oliveira (UNIVERSO/Niterói).

O ato da partilha dos bens de um proprietário foi, sem dúvida, um dos momentos que mais causou expectativas e tensões para os escravos e suas famílias. A possibilidade de esfacelamento dos laços consanguíneos e espirituais sempre presente chegava ao seu ápice no momento da morte de seus senhores, quando os cativos se separavam “[...] com aquilo que todos eles temiam muito: a venda para um dono novo e desconhecido” (Graham, 2005, p. 153). A divisão dos bens de uma pessoa, inclusive os escravos, é alvo de estudo da historiografia, e neste aspecto algumas considerações têm sido feitas.

Segundo Sidney Chalhoub:

[...] a situação do testamento, e posterior inventário, apresenta sempre um potencial de tensão e conflito: os herdeiros defendem seus interesses, e freqüentemente se desentendem, no processo de partilha dos bens; os agregados e dependentes em geral vivem a incerteza da permanência de arranjos passados; e os escravos, via de regra o elo mais frágil, enfrentam o risco de ver suas famílias e comunidades divididas entre os herdeiros ou bruscamente destruídas por transações de compra e venda (Chalhoub, 2003, p. 20).

O tamanho das posses cativas foi fator importante para a estabilidade da família escrava (Slenes, 1999; Costa et al., 1987). No ato da divisão dos bens de um indivíduo, este aspecto fez toda a diferença para as relações familiares dos cativos, pois não nos esqueçamos que o escravo era um bem, uma mercadoria e, portanto, poderia ser alvo de venda, troca, pagamento de dívidas, etc. O “fazer parte” de uma propriedade pequena, média ou grande podia influir não só nesta estabilidade, mas também nas possibilidades de convívio dos membros da família, e na consecução de relações de parentesco, fossem elas consanguíneas ou fictícias; “[...] nessas unidades médias e grandes que os escravos normalmente conseguiam casar-se com mais frequência e formar famílias conjugais relativamente estáveis” (Slenes, 1999, p. 72). Sem dúvida, os cativos que pertenceram às pequenas propriedades, quando da divisão dos bens de seu senhor, tiveram maiores possibilidades de esfacelamento de suas relações familiares e afetivas, *vis-a-vis* às médias e grandes propriedades. Para Slenes:

[...] era possível, nos plantéis com dez escravos ou mais [médias e grandes posses], para a grande maioria das mulheres, se não dos homens, formar uniões sexuais, e criar famílias relativamente estáveis no tempo. O fato de a grande maioria dos escravos casados pela Igreja terem cônjuges pertencentes ao mesmo senhor indica, indiretamente, que não era prática comum nesses plantéis a separação de esposos por venda ou

pela partilha de heranças. Também os dados sobre a presença ou ausência dos pais (tabela 4) indicam que, nos plantéis médios e grandes, era possível para os escravos manterem a unidade da família nuclear na grande maioria dos casos, pelo menos até que as crianças chegassem aos 15 anos de idade. [...] Com isto, não quero contestar que a escravidão teve um impacto negativo sobre a família, mesmo nos plantéis médios e grandes. Contudo, o que é importante aqui, em vista da historiografia sobre o assunto, é que a maioria das crianças nestes plantéis passava boa parte de seus anos formativos na companhia de seus dois pais. Foi neste contexto, e não em famílias “quebradas”, sem pai presente ou nem mesmo conhecido, que essas crianças foram socializadas (Slenes, 1987, p. 221).

É necessário ressaltar que, assim como demonstrou Ann Malone em seu estudo para os Estados Unidos, o número dos herdeiros tornou-se uma variável muito importante na manutenção das relações familiares entre os cativos; quanto maior o número de herdeiros, maior a possibilidade de destruição desses laços (Malone, 1992).

Herbert Gutman destacou o ciclo de vida dos proprietários como um aspecto a ser considerado no entendimento das possibilidades de organização familiar. O pesquisador argumentou que os senhores de escravos atravessavam três fases básicas durante sua vida que influenciariam sobremaneira na socialização e criação de uma comunidade escrava. Em um primeiro momento, na juventude, haveria a montagem dos empreendimentos, na maioria das vezes com a participação de poucos cativos. A segunda fase se faria presente com a maturidade e estabilidade “empresarial” desses senhores. A última e derradeira fase chegaria ao fim com a morte do proprietário e a consequente divisão de seu patrimônio por doações e heranças, o que poderia também acarretar o momento mais crítico para a comunidade cativa (Gutman, 1976). Entretanto, vale ressaltar que muitas famílias senhoriais procuraram por meio do casamento entre seus “pares” manter e/ou aumentar suas posses. Essa prática também se deu nos momentos da morte de um(a) patriarca ou matriarca. Mesmo com a partilha dos bens efetuada perante a lei, muitos herdeiros permaneceram unidos na tentativa de não fragmentar suas propriedades.

Manolo Florentino e José Roberto Góes, em estudo sobre a província do Rio de Janeiro para o período entre 1790 e 1830, utilizando-se de inventários *post-mortem*, tiveram a possibilidade de conhecer 138 famílias cativas, congregando 377 parentes. Os autores afirmaram que a família escrava permanecia unida mesmo depois da partilha dos bens do proprietário e que a maior parte dos parentes ultrapassou esta delicada etapa de suas vidas. Segundo seus dados, três em cada quatro famílias

permaneceram unidas após a divisão dos bens. Além de ser uma instituição estável, a família conseguia, de maneira bem razoável, ultrapassar as barreiras da alta mortalidade de seus membros, em especial as crianças, e em todas as conjunturas do mercado de mão de obra africana. As famílias escravas constituíam-se como o pilar da comunidade escrava. De acordo com Florentino e Góes:

*A maior parte dos parentes ultrapassava incólume, pois, esta delicada etapa da vida escrava, continuando juntos e, deste modo, preservando o lugar social da criação, recriação e transmissão dos valores escravos, e seu espaço maior de solidariedade e proteção (Florentino e Góes, 1997, p. 116).*

A família escrava na partilha dos inventários foi um dos aspectos da vida dos cativos que mereceu atenção por parte de Cristiany Miranda Rocha, em seu estudo sobre Campinas, século XIX (Rocha, 2004b). Analisando três famílias de proprietários dessa região, a autora chegou à conclusão que houve a manutenção das famílias e dos filhos menores de 12 anos, não ocorrendo entre as três famílias senhoriais estudadas por ela nenhum caso de separação de casais. Em pesquisa anterior, a pesquisadora havia chamado a atenção para o impacto da partilha sobre as famílias escravas:

*Desta forma, consideramos que a avaliação do impacto da morte do senhor sobre a vida familiar dos escravos deve ser feita através de abordagem mais qualitativa, que permita o cruzamento de várias fontes além dos inventários. [...] a simples comparação entre lista de avaliação e partilha do inventário pode produzir imagens distorcidas do cotidiano dos escravos. O acompanhamento das famílias ao longo do tempo e das gerações de proprietários pode nos ajudar a compreender melhor os efeitos causados pelas mudanças na vida dos senhores sobre as famílias de escravos (Rocha, 2004a, p. 107).*

Em sua tese de doutorado, utilizando-se do método de intercruzamento de diversas fontes, a pesquisadora ainda pôde perceber que, mesmo quando houve a separação entre pais, mães e filhos, esta podia não ser efetiva. Esses familiares, supostamente separados, eram legados a herdeiros que ainda coabitavam a mesma posse, como no caso de herdeiros menores, ou mesmo que assim não fosse tinham, além da proximidade afetiva, a geográfica. Ou seja, na prática aqueles escravos continuavam vivendo com suas famílias ou muito próximos a elas.

Uma das questões interessantes levantada por Cristiany Rocha diz respeito à quebra dos laços famílias antes e após a Lei de 28 de Setembro de 1871, que proibiu

a separação de casais ou de pais e seus filhos menores de 12 anos (Rocha, 2004b). Estudando as partilhas realizadas em momentos diversos no decorrer do século XIX, a autora concluiu o seguinte:

*Portanto, ao que parece, muito antes da lei de 1871 proibir a separação de casais e de pais e filhos menores de 12 anos (em qualquer tipo de transmissão de propriedade) [Lei de 15 de Setembro de 1869], a prática entre os senhores de escravos de Campinas já era a de preservar esses núcleos familiares nas partilhas, sobretudo os casais. Assim, podemos considerar que aquela lei veio formalizar uma prática já existente desde a primeira metade dos Oitocentos (Rocha, 2004b, p. 57).*

Rômulo Andrade Garcia, em estudo sobre a comunidade escrava em Juiz de Fora, século XIX, dentre outros aspectos, preocupou-se com duas questões. A primeira, se havia um mercado de famílias escravas, e a segunda, se esse mercado privilegiava a comercialização de filhos naturais do sexo masculino. Utilizando-se, sobretudo, das Escrituras de Compra e Venda de Escravos, o pesquisador demonstrou que, no primeiro caso,

*[...] a comercialização envolvendo famílias era pouco expressiva no conjunto e atendia quase que exclusivamente o interesse dos senhores, não havendo respeito aos laços familiares dos cativos. No momento em que a lei favorecia a unidade familiar, ainda assim o que vimos foi um número significativo de casais negociados sem os filhos e de filhos negociados sem os pais (Andrade, 1995, p. 365-366).*

Com relação ao segundo aspecto, Rômulo Garcia constatou que as pistas, para a resposta se houve preferência na comercialização por cativos do sexo masculino filhos de mães solteiras, são dadas apenas após a lei de 1871. Todavia, o autor possui informações para apenas duas situações, uma onde não foi possível conhecer o sexo das crianças e outra na qual o escravo comercializado era do sexo masculino.

O falecimento do senhor, sem dúvida, trouxe expectativas e tensões aos cativos. Segundo Chalhoub:

*[...] o falecimento do senhor era para os escravos o início de um período de incerteza, talvez semelhante em alguns aspectos à experiência de ser comprado ou vendido. Eles percebiam a ameaça de se verem separados de familiares e de companheiros de cativeiro, havendo ainda a ansiedade da adaptação ao jugo de um novo senhor, com todo um cortejo desconhecido de caprichos e vontades (Chalhoub, 1990, p. 111).*

Em Batatais (SP), a “maioria das famílias arroladas permaneceu totalmente ou parcialmente unida após a partilha” (Garavazo, 2006, p. 240). Todavia, como bem atentou Juliana Garavazo, essa constatação está longe de significar que a partilha não punha à prova a estabilidade das famílias escravas. Atenta às leis que impunham a manutenção da família cativa a partir de 1869 e posteriormente pela de 1871 e 1885, a pesquisadora estabeleceu dois períodos de estudo, o primeiro de 1851/1869 e o segundo de 1871/1887, o que lhe permitiu observar que,

*[...] avaliadas nas duas primeiras décadas iniciais do período [as unidades familiares] foram menos prejudicadas no momento da partilha, já que a proporção de famílias que permaneceu total ou parcialmente unida após a efetivação das partilhas realizadas nesses lustros chegou a 72,0% contra 67,1% verificados nas duas décadas posteriores. Tal resultado não deveria ser esperado, uma vez que a nova legislação imposta ao sistema escravista pós 1869 tinha como objetivo final evitar a separação das famílias (Garavazo, 2006, p. 241).*

Não podemos perder de vista que as esperanças dos escravos pesaram no momento da morte do senhor e de sua consequente partilha. Sem dúvida, as relações tecidas por estes cativos com seus senhores devem ter sido levadas em consideração no momento da divisão daqueles mancípios. Os laços engendrados possivelmente foram respeitados pelos senhores, seja pelas relações estabelecidas entre senhores e cativos, seja pelo medo de alguma atitude de revolta diante das expectativas de quebra em suas relações afetivas. Segundo Slenes,

*[...] a família era, de fato, importante para a experiência dos escravos nas fazendas do Sudeste – a tal ponto que a maioria de mulheres e crianças cativas nessas propriedades viviam numa família conjugal “estável” (dentro dos limites definidos por uma alta taxa de mortalidade) (Slenes, 2006, p. 277).*

A família escrava foi de vital importância para a vida cotidiana dos cativos; por meio dela eles tiveram a oportunidade de manter e redefinir suas raízes africanas. Puderam também contar com uma instituição forte que lhes possibilitava auferir ganhos (sociais, econômicos e políticos), constituir espaços de sociabilidade e solidariedade. Como bem apontou Sandra Graham:

*Ter parentes era importante na variante escrava dessa cultura que localizava e validava a identidade de uma pessoa dentro da família. Os que não tinham laços familiares não eram membros plenos da sociedade*

*e permaneciam mais vulneráveis aos desgastes das dificuldades cotidianas do que aqueles cercados pela presença protetora da família (Graham, 2005, p. 58).*

Dianete do exposto pela historiografia sobre o tema, pretendemos neste trabalho analisar as possibilidades de estabilidade da família escrava em três grandes propriedades escravistas da Vila de Santo Antonio do Paraibuna (importante município cafeeiro, localizado na Zona da Mata Mineira – Minas Gerais, durante o século XIX), quais sejam, os Dias Tostes, os Paula Lima e os Barbosa Lage. Detentoras de grande riqueza (sobretudo, em terras e escravos), prestígio social e poder local, essas famílias constituíam-se como algumas das mais importantes da localidade àquela época.

Por meio do conhecimento das famílias escravas que habitavam aquelas possessões e posteriormente com a análise das partilhas dos bens dos três proprietários, notamos que houve a possibilidade de manutenção dos laços afetivos de pais, mães e/ou filhos. Embora, como podemos observar na Tabela 1, a posse do Comendador Francisco de Paula Lima tenha tido uma maioria de famílias unidas após a divisão dos bens, houve também um número alto de famílias esfaceladas (Tabela 1).

Uma incursão mais aprofundada às fontes permite conhecer os destinos das famílias partilhadas. Na partilha dos bens de Dona Anna Maria do Sacramento, primeira esposa de Antonio Dias Tostes, ocorrida em 1837, havia 185 cativos. Trinta deles foram utilizados para pagar as dívidas do casal, e o restante foi dividido entre os 12 herdeiros e o viúvo. Notamos que houve manutenção de todos os 22 casais indicados como casados. Para o pagamento das dívidas foram escolhidas duas famílias, uma delas composta por João José, sua mulher Theresa e o filho deles, o crioulo Sebastião, de 1 ano, que permaneceram juntos. A outra era a de Martins Monjollo, de 24 anos, e sua consorte Francelina Cambinda, de 16 anos.

O viúvo Antonio Dias Tostes recebeu como herança a posse de 12 casais escravos (28 escravos), oito deles sem filhos e outros quatro com filhos, e ainda Bazílio, viúvo, e os escravos Ricardo Cabinda, 28 anos, e João Benguela, de 30 e poucos anos, ambos casados, entretanto, sem a indicação de quem eram suas esposas. Outros seis herdeiros de Dona Ana receberam como legado oito casais escravos, a maioria deles sem filhos, exceção feita à família de Matheus Gomes, 40 anos, sua esposa Joaquina Benguela, e a filha do casal Dorothea, crioula de 1 ano e meio. O herdeiro Manoel José Pires recebeu o escravo Paulo Caxoeira, casado, com 40 anos sem a esposa mencionada (Tabela 2).

Apesar dessa aparente estabilidade encontrada na separação dos casais, parece que nem tudo “foi flor” naquela

**Tabela 1.** Estabilidade das famílias escravas dos Dias Tostes, Paula Lima e Barbosa Lage (século XIX).**Table 1.** Stability of Dias Tostes, Paula Lima and Barbosa Lage slave families (19<sup>th</sup> century).

Proprietários	Número de escravos partilhados	Número de famílias partilhadas	Famílias separadas	Famílias unidas
<b>Dona Anna Maria do Sacramento (1837)</b>	185	22	-	22
<b>Comendador Francisco de Paula Lima (1866)</b>	204	42	13	29
<b>Capitão Manoel Ignácio Barbosa Lage (1868)</b>	118	21	-	21

Fonte: Partilha dos bens de D. Anna Maria do Sacramento, 1837. Arquivo Histórico de Juiz de Fora (doravante AHJF). Inventário *post-mortem* do Comendador Francisco de Paula Lima, 1866. Arquivo Histórico da Universidade Federal de Juiz de Fora (doravante AHUFHJ). Cartório do 1º Ofício Cível. Inventário *post-mortem* do Capitão Manoel Ignácio Barbosa Lage, 1868. AHUFJF. Cartório do 1º Ofício Cível.

**Tabela 2.** Destino das famílias escravas, após a partilha dos bens de D. Anna Maria do Sacramento (1837).**Table 2.** Destination of slave families, after the division of property of Mrs. Anna Maria do Sacramento (1837).

Famílias	Pagamento de dívidas	%	Viúvo	%	Demais herdeiros	%
<b>Nuclear com filhos</b>	01	50,0	04	26,7	01	11,1
<b>Nuclear sem filhos</b>	01	50,0	08	53,3	07	77,8
<b>Homens casados</b>	-	-	02	13,3	01	11,1
<b>Viúvo</b>	-	-	01	6,7	-	-
<b>Total</b>	02	100	15	100	09	100

Fonte: Partilha dos bens de D. Anna Maria do Sacramento, 1837. AHJF.

propriedade. Uma análise mais pormenorizada da partilha nos permitiu perceber que várias crianças (faixa etária 1-14 anos) crioulas e africanas foram divididas entre os herdeiros, com idades a partir dos 5 meses. A princípio, a divisão dos bens daquela senhora foi extremamente penosa para a estabilidade das famílias escravas. Todavia, é preciso ressaltar que essa talvez tenha sido uma realidade apenas aparente, já que não conseguimos identificar na partilha as relações consanguíneas destas crianças.

Na propriedade do capitão Manoel Ignácio de Barbosa Lage, segundo seu inventário, houve 21 famílias partilhadas. Independentemente do tipo de arranjo familiar (18 conjugais com ou sem filho e três matrifocais), elas permaneceram unidas. A viúva do capitão Lage herdou sete destas famílias, sendo três conjugais sem filhos; três conjugais com filhos e uma matrifocal, abrangendo 29 cativos ao todo.

Os outros 14 núcleos familiares foram partilhados entre os outros quatro herdeiros, onde havia 48 escravos com algum tipo de vínculo familiar. O Dr. Francisco de Assis Barbosa Lage recebeu, como pagamento de sua legítima, uma família matrifocal que abarcava quatro cativos. A filha do capitão Manoel, Dona Marianna Cândida Lage Nunes, e seu esposo, José Ribeiro Nunes, receberam quatro famílias, todas conjugais e com filhos, totalizando 16 escravos. O Dr. Antero José Lage Barbosa herdou 15 cativos, distribuídos em cinco daquelas famílias escravas, três delas com pai, mãe e filhos; recebeu um casal sem filhos; e também Joaquina de Nação, de 22 anos, e seus filhos Benedicta, 7 anos, e Daniel, anos. Finalmente os herdeiros do falecido Antônio Augusto Barbosa Lage, filho do inventariante, receberam três casais com seus filhos e um casal sem, totalizando 12 indivíduos escravizados (Tabela 3).

**Tabela 3.** Destino das famílias escravas, após a partilha dos bens do Capitão Manoel Ignácio Barbosa Lage (1868).**Table 3.** Destination of slave families, after the division of property of Captain Manuel Ignácio Barbosa Lage (1868).

Famílias	Viúva	%	Demais herdeiros	%
<b>Nuclear com filhos</b>	03	42,9	10	71,4
<b>Nuclear sem filhos</b>	03	42,9	02	14,3
<b>Matrifocais</b>	01	14,2	02	14,3
<b>Total</b>	07	100	14	100

**Fonte:** Inventário *post-mortem* do Capitão Manoel Ignácio Barbosa Lage, 1868. AHUFJF. Cartório do 1º Ofício Cível.

Essa partilha dos bens foi concluída em 07 de outubro de 1868, ou seja, anterior à Lei de 1869, que proibia a separação de casais. A análise dessa fonte permite concluir que nenhum casal foi separado de seus filhos menores que 12 anos, aliás, é interessante destacar que até mesmo filhos com idades bem maiores do que essa permaneceram unidos com seus pais. Com exceção de Sebastião, pardo, de 14 anos, nenhum outro cativo com idade abaixo desta foi descrito sem seu pai e/ou mãe.

Foi isto o que aconteceu com a família de Antônio, pedreiro, de 45 anos, e sua mulher Prudêncio, herdados pela viúva inventariante, e que na partilha dos bens mantiveram seus vínculos com os filhos Andalixto de 22 anos; Basílio, 14 anos; Sérgio, 11 anos; Anna, 6 anos; Alexandrina, 2 anos; e Maria com um mês de vida. Situação semelhante ocorreu com a família de Lino de Nação e Constança, ambos com 50 anos de idade, e seu filho Ludovico, então com 22 anos; e a de Matheos de Nação e Clemência, respectivamente, 60 e 35 anos, seus filhos Anselmo, 20 anos; Thereza, 12; Paulina, adoentada, 5; Justino, 3; que foram herdados pela filha do Capitão Barbosa Lage. O Dr. Antero José recebeu ainda a família de Fidelis Nação e Margarida, 60 e 50 anos, respectivamente, que teve a companhia de seus dois filhos, Hilário, com 26, e Jeronymo, com 22 anos.

Estes dois exemplos são bastante interessantes, já que nos dão uma amostra do grau de estabilidade das famílias escravas. Ora, ter perto de si um filho com 20 e poucos anos, sem dúvida, é um indicativo de relações afetivas fortes e duradouras e é o tipo de relacionamento que estes cativos possuíram. Ainda mais se esses jovens não eram os primogênitos, pois, como sabemos, os escravos efetivamente descritos nos inventários são somente aqueles que conseguiram sobreviver; os vínculos entre eles podem ter sido ainda mais duradouros. O que podemos notar é que os laços de parentesco e a família foram buscados e preservados pelos escravos, sendo que alguns

deles conseguiram manter junto a si seus filhos, quem sabe até que estes viessem a formar suas próprias famílias.

Ao contrário das duas posses acima descritas, na partilha dos bens do Comendador Francisco de Paula Lima, que possuía 42 núcleos familiares em sua propriedade, houve a separação de laços afetivos de 13 famílias cativas, que só aparecem na descrição dos bens e posteriormente não são mais mencionadas. Entretanto, algumas dessas separações parecem não terem sido efetivadas. A Tabela 4 mostra os destinos destes cativos.

Na divisão dos bens, couberam à viúva Dona Francisca Benedicta de Miranda Lima 108 cativos. Entre estes, havia 22 núcleos familiares, sendo que quatro deles contavam com pais e seus filhos, outros 17 somente com os casais sem filhos mencionados, e um somente com a mãe e seu filho. Entre estes 17, havia três cativas casadas sem a nomeação a seus maridos. No entanto, os mesmos não se encontravam na parte que caberia à viúva.

Percorrendo os bens herdados pelos outros herdeiros, e de posse dos nomes dos maridos destas cativas, conseguimos localizá-los entre os bens de três filhos da viúva, todos menores de idade; eram eles: Marcos, 10 anos, José Rodrigues, 16 anos, e Benjamin com 7 anos. Nesses casos, a aparente separação dos laços afetivos entre aquelas famílias não deve ter efetivamente acontecido, pelo menos não nessa partilha, pois provavelmente os filhos menores de Dona Francisca ainda deviam estar coabitando com ela a mesma posse, o que deve ter permitido àquelas famílias a manutenção de seus vínculos familiares e, quem sabe, espirituais.

A família constituída pelos escravos Caetana e seu filho Justo, de 6 anos, não teve, ao que parece, a mesma sorte, pois o escravinho veio a fazer parte dos bens adquiridos pela viúva. Todavia, sua mãe não foi partilhada com nenhum dos herdeiros, e a mesma desapareceu em meio à feitura do inventário sem deixar pistas. Fato semelhante ocorreu com o casal José Rebolo e Victória. Ela também

**Tabela 4.** Destino das famílias escravas, após a partilha dos bens do Comendador Francisco de Paula Lima (1866).**Table 4.** Destination of slave families, after the division of property of Commentator Francisco de Paula Lima (1866).

Famílias	Viúva	%	Demais herdeiros	%
<b>Nuclear com filhos</b>	04	18,2	-	-
<b>Nuclear sem filhos</b>	17	77,3	04	57,1
<b>Matrifocal</b>	01	4,5	02	28,6
<b>Patrifocal</b>	-	-	01	14,3
<b>Total</b>	22	100	07	100

**Fonte:** Inventário *post-mortem* do Comendador Francisco de Paula Lima, 1866. AHUFJF. Cartório do 1º Ofício Cível.

passou a pertencer à inventariante, mas seu marido desapareceu assim como a mãe do escravinho Justo.

Ocorreu a separação também de dois outros casais. Ana, 50 anos, mulher de Calixto; e Rosa, mulher de Joaquim Antonio, porém pensamos que na verdade tal fato não tenha ocorrido. Dizemos isso porque os escravos Calixto e Joaquim Antonio receberam do Comendador Francisco de Paula Lima, de acordo com o seu testamento de última vontade, a tão sonhada carta de alforria com a condição de residirem em companhia de sua mulher, “dando ela uma gratificação anual segundo o serviço que prestarem”. Ou seja, os casais certamente continuaram a manter sua união e agora com a possibilidade, quem sabe, da alforria das mulheres. Não é difícil imaginar os forros Calixto e Joaquim Antonio pouparão o pecúlio anual que receberiam da viúva do Comendador, bem como as gratificações provenientes de outros serviços, com o intuito de libertarem suas amadas e, no caso de Calixto, também a filha Maria Joaquina.

Os herdeiros do Comendador partilharam as outras sete famílias descritas, sendo quatro nucleares, duas matrifocais e uma patrifocal. Esta posse também partilhou muitas crianças. A análise dessa propriedade permite visualizar vários meninos e meninas distribuídos entre os herdeiros. Quem sabe, seriam os descendentes das 21 famílias nucleares sem filhos que a Tabela 4 nos mostra.

Foi possível também localizar muitos casais com filhos ou sem filhos. Pais com filhos. Alguns destes casais vivendo há muito tempo com seus descendentes. Isto denota certa estabilidade da família escrava, bem como de seus laços familiares. Não estamos querendo dizer que esses pais, mães, filhos vivessem em um sistema escravista marcado pela benevolência. Houve, e isto é certo, muito desrespeito aos laços familiares daquelas pessoas. Contudo, muitos deles conseguiram ultrapassar essa etapa difícil de suas vidas, contando muitas vezes com suas próprias ações junto aos seus senhores, objetivando a manutenção

de seus laços de afeto e amizade. Muitas vezes, quando houve a separação de familiares, esta não foi “real”, pois esses indivíduos foram partilhados entre herdeiros menores, que ainda residiam junto ao pai ou mãe viúvo, e entre aqueles que compartilhavam com seus parentes o mesmo locus geográfico. Desta forma, os laços familiares entre os herdeiros se mantiveram, apesar das dificuldades, muito mais “próximos” do que à primeira vista se pode perceber. Dentro aquelas três famílias, a única na qual pudemos saber que efetivamente houve famílias separadas foi a do Comendador Paula Lima. Na divisão das famílias, em todos os casos houve a preferência por legar ao viúvo a maior parte dos escravos com relações familiares, sobretudo se tivessem filhos.

Em síntese, a família escrava foi fundamental para as vidas daqueles homens e mulheres escravizados. Foi por meio dela que conseguiram manter e transmitir sua cultura, sempre bastante ancorada em suas experiências e tradições africanas. Ela também foi importante quando houve o momento da partilha dos bens de seus senhores, e muitas vezes conseguiu manter-se unida.

O fato dos escravos terem sido, no ato da partilha dos bens, destinados a herdeiros distintos não signifcou necessariamente que a ruptura dos laços parentais estabelecidos realmente tenha ocorrido. As diferenças e semelhanças entre as famílias escravas pertencentes às três famílias senhoriais certamente foram conformadas tanto pelas esperanças dos cativos quanto pelas determinações de seus senhores.

## Referências

- ANDRADE, R.G. de. 1995. *Limites impostos pela escravidão à comunidade escrava e seus vínculos de parentesco: Zona da Mata de Minas Gerais, século XIX*. São Paulo, SP. Tese de Doutoramento em História. Universidade de São Paulo – USP, 442 p.

- CHALHOUB, S. 2003. *Machado de Assis: historiador*. São Paulo, Companhia das Letras, 345 p.
- CHALHOUB, S. 1990. *Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na corte*. São Paulo, Companhia das Letras, 287 p.
- COSTA, I. Del N.; SLENES, R.; SCHWARTZ, S. 1987. A família escrava em Lorena (1801). *Estudos Económicos. Demografia da Escravidão*, 17(2):245-295.
- FLORENTINO, M.; GÓES, J.R. 1997. *A paz das senzalas: famílias escravas e tráfico atlântico, Rio de Janeiro, c.1790 – c.1850*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 256 p.
- GARAVAZO, J. 2006. *Riqueza e escravidão no Nordeste Paulista: Batatais, 1851-1887*. São Paulo, SP. Dissertação de Mestrado. Universidade de São Paulo, 286 p.
- GRAHAM, S.L. 2005. *Caetana diz não: histórias de mulheres da sociedade escravista brasileira*. São Paulo, Companhia das Letras, 289 p.
- GUTMAN, H. 1976. *The Black Family in Slavery and Freedom*. New York, Pantheon, 664 p.
- MALONE, A.P. 1992. *Sweet Chariot: Slave Family and Household Structure in Nineteenth-century Louisiana*. Chapel Hill, University of North Carolina Press, 369 p.
- ROCHA, C.M. 2004a. *Histórias de famílias escravas: Campinas, século XIX*. Campinas, Editora da Unicamp, 181 p.
- ROCHA, C.M. 2004b. *Gerações da senzala: famílias e estratégias escravas no contexto dos tráficos africano e interno*. Campinas, SP. Tese de Doutoramento em História. Universidade Estadual de Campinas – Unicamp, 296 p.
- SLENES, R. 1999. *Na senzala uma flor: esperanças e recordações na formação da família escrava, Brasil sudeste, século XIX*. Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 299 p.
- SLENES, R. 1987. Escravidão e família: padrões de casamento e estabilidade familiar numa comunidade escrava. Campinas, século XIX. *Estudos Económicos*, São Paulo, 17(2):175-216.
- SLENES, R. 2006. A Árvore de *Nsanda* transplantada: cultos kongo de aflição e identidade escrava no Sudeste brasileiro (século XIX). In: D.C. LIBBY; J.F. FURTADO (orgs.), *Trabalho livre, trabalho escravo: Brasil e Europa, séculos XVII e XIX*. São Paulo, Annablume, p. 273-314.

Submetido em: 07/09/2010

Aceito em: 16/02/2011